



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE JANEIRO DE 2020

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADITIVO Nº: 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Nº: 166/  
2017

*ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB**, com sede na Rua Gama Rosa, S/N, Centro, inscrita no CNPJ Nº 08.788.755/0001-23, legalmente representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hermes Lira, 1º andar, nº357, Centro - Arara no Estado da Paraíba, RG 1480938 SSP-PB, CPF 768.573.794-91, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA,**

**EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, SN, Parque Esperança, Município de Cabedelo/PB - CEP 58.108.502, neste ato representada pelo seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 161.561.294- 72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes convencionam de comum acordo, a continuidade do Termo vigente, outrora firmado com a EMATER, a qual passa a ser substituída por sua sucessora legal, a EMPAER, tudo nos termos da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril de 2019, publicada no D.O.E. de 18 de abril de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação discriminado no seu Plano de Trabalho, cujas metas pactuadas pela **EMPAER** e as despesas oriundas da Prefeitura, constam no mesmo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo (s):  
**MARCA/MODELO: UNO MILLE ECONOMY**  
**ANO:2010/2011 PLACA: NQG-5297,**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE JANEIRO DE 2020

Página | 2

indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam revalidadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não forem objeto de repactuação no referido instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada uma com 02 laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

ARARA/PB, 07 de Agosto de 2019.

  
**José Ailton Pereira da Silva**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB



**Nivaldo Moreno de Magalhães**

Presidente  
Empaer

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)**

Órgão/Entidade Concede: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB</b>		CNPJ <b>08.788.755/0001-23</b>	
Endereço <b>RUA GAMA ROSA, S/N, CENTRO</b>			
Cidade <b>ARARA</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.396.000</b>	Telefone <b>(83)3369-1131</b>
Nome do Responsável <b>JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA</b>		CPF <b>768.573.794-91</b>	
RG <b>1.480.938 SSP-PB</b>	Cargo <b>PREFEITO(A) MUNICIPAL</b>	Função <b>GESTOR(A) PÚBLICO(A)</b>	
Endereço <b>RUA HERMES LIRA, 1º ANDAR, Nº 357, CENTRO, ARARA/PB</b>		CEP <b>58.396-000</b>	

**2. Outros Partícipes**

Órgão/Entidade Acordante: <b>EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		CNPJ <b>33.820.785/0001-06</b>	
Endereço <b>RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA</b>			
Cidade <b>CABEDELO</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.108.502</b>	Telefone <b>(83) 3218 8100</b>
Nome do Responsável <b>NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES</b>		CPF <b>161.561.294-72</b>	
RG <b>314.505 SSP/PB</b>	Cargo <b>Diretor Presidente da EMPAER</b>	Função <b>Extensionista Rural I</b>	Matrícula <b>0904-1</b>
Endereço <b>Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB</b>		CEP <b>58.135-000</b>	

**3. Descrição do Atendimento**

Título do Projeto (Programa/Ação)  <b>Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de ARARA-PB</b>	Período de Execução	
	<b>Início JUNHO/2017</b>	<b>Término DEZEMBRO/2020</b>
<b>Identificação dos Serviços</b>  Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de ARARA - PB objetivando <i>contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável</i> através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.		
<b>Justificativa da Proposição</b>  As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público partícipe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMPAER e Governo Municipal.		

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)**

Órgão/Entidade Concede: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB</b>		CNPJ <b>08.788.755/0001-23</b>	
Endereço <b>RUA GAMA ROSA, S/N, CENTRO</b>			
Cidade <b>ARARA</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.396.000</b>	Telefone <b>(83)3369-1131</b>
Nome do Responsável <b>JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA</b>		CPF <b>768.573.794-91</b>	
RG <b>1.480.938 SSP-PB</b>	Cargo <b>PREFEITO(A) MUNICIPAL</b>	Função <b>GESTOR(A) PÚBLICO(A)</b>	
Endereço <b>RUA HERMES LIRA, 1º ANDAR, Nº 357, CENTRO, ARARA/PB</b>		CEP <b>58.396-000</b>	

**2. Outros Partícipes**

Órgão/Entidade Acordante: <b>EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		CNPJ <b>33.820.785/0001-06</b>	
Endereço <b>RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA</b>			
Cidade <b>CABEDELO</b>	UF <b>PB</b>	CEP <b>58.108.502</b>	Telefone <b>(83) 3218 8100</b>
Nome do Responsável <b>NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES</b>		CPF <b>161.561.294-72</b>	
RG <b>314.505 SSP/PB</b>	Cargo <b>Diretor Presidente da EMPAER</b>	Função <b>Extensionista Rural I</b>	Matrícula <b>0904-1</b>
Endereço <b>Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB</b>		CEP <b>58.135-000</b>	

**3. Descrição do Atendimento**

Título do Projeto (Programa/Ação)  <b>Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de ARARA-PB</b>	Período de Execução	
	<b>Início JUNHO/2017</b>	<b>Término DEZEMBRO/2020</b>
<b>Identificação dos Serviços</b>  Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de ARARA - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.		
<b>Justificativa da Proposição</b>  As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público partícipe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMPAER e Governo Municipal.		

## PLANO DE TRABALHO 2/3

### 4. Metas EMPAER

#### Descrição das Ações Pactuadas

- Emissão de DAPs;
- ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização;
- Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas;
- Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar;
- Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações;
- Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município;
- Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba;
- Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município;
- Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar;
- Articular e mobilização ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária;
- Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.

### 5. Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	Beneficiários		
	Direto	Indireto	Total
Agricultores Familiares do Município de ARARA-PB	400	117	517

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de ARARA-PB, destinará os recursos descritos abaixo com programação **MENSAL** em consonância com a Clausula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Combustível (GASOLINA)	Litro			
2. Combustível (ÓLEO DIESEL)	Litro			
2. Aluguel	Mês			
3. Água	Mês			
4. Energia	Mês			
5. Internet	Mês			
6. Materiais de Expediente	-			
7. Servidor de Apoio (Serviços Gerais)	Und			
8. Servidor Administrativo	Und			
9. Servidor Técnico	Und			
<b>VALOR TOTAL DE RECURSOS</b>				

7. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) **EMPAER**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.  
Pede Deferimento.

ARARA /PB, 08 de AGOSTO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

8. Aprovação pelo Acordante

Aprovado.

CABEDELO/PB, de

de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente  
EMPAER